



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

DECRETO MUNICIPAL N.º 5635 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a portaria MGI N° 8.617, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023;

CONSIDERANDO o decreto estadual n° 4428 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto no dia 28 de outubro de 2024.

Parágrafo Único: O ponto facultativo de que trata o caput deste artigo faz menção às comemorações do Dia do Servidor Público, e segue os calendários nacional e estadual conforme portaria MGI N° 8.617, de 26 de dezembro de 2023 e decreto estadual n° 4428 de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL